

1571	B.2.2.2.2.2- 按傳輸量計費的通訊	已批核的服務收費的百分之十	1571 B.2.2.2.2.2 – Comunicação taxada pela quantidade de transmissão	10% das taxas dos serviços aprovadas
1573	B.2.2.3- 預付咭	咭面值或充值金額的百分之十	1573 B.2.2.3 – Cartões pré-pagos	10% do valor facial do cartão ou do montante da recarga
1575	B.2.3- 蜂巢式網絡放大器 (不論操作頻段的寬度)	1800	1575 B.2.3 – Amplificador de célula (independentemente da largura da faixa de operação)	1800
1577	B.2.4- 保護用的站	1200	1577 B.2.4 – Estação de protecção	1200
1579	B.2.5- 流動電話特別號碼 (按每一特別號碼計)(14)	2000	1579 B.2.5 – Número especial do serviço telefónico móvel (por cada número)(14)	2000

第二條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零六年一月一日。

二零零六年六月一日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2006.

Aprovado em 1 de Junho de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 22/2006 號行政命令**

根據於二零零五年十二月二十三日所簽訂的合同，以及二零零五年十月十四日股東大會及二零零五年十月十五日信託委員會所作出的有關決議，精英教育發展股份有限公司將澳門科技大學的擁有權轉予澳門科技大學基金會。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
所有人

認可澳門科技大學基金會為私立高等教育機構澳門科技大學的所有人。

第二條  
廢止

廢止第 19/2000 號行政命令。

**Ordem Executiva n.º 22/2006**

Por contrato outorgado em 23 de Dezembro de 2005, a Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A. transmitiu a titularidade da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau para a Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, na sequência das respectivas deliberações da Assembleia Geral de 14 de Outubro de 2005 e do Conselho de Curadores de 15 de Outubro de 2005.

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Entidade titular**

A Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau é reconhecida como entidade titular da instituição de ensino superior privado Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

Artigo 2.º

**Revogação**

É revogada a Ordem Executiva n.º 19/2000.

第三條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零六年六月八日。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Junho de 2006.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**第 23/2006 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第四條第二款及第四十四條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
修改

經第20/2000號行政命令核准的澳門科技大學章程第一條、第十四條及第十八條的行政修改如下：

“第一條  
大學的設立及所有人

一、 .....

二、位於澳門氹仔偉龍馬路無門牌編號的澳門科技大學內的“澳門科技大學基金會”為大學的所有人，其葡文名為“Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau”，英文名為“Macau University of Science and Technology Foundation”，於二零零三年十一月七日成立，並經二零零四年八月二日的行政長官批示認可。

三、 .....

第十四條  
大學校董會

一、 .....

二、大學校董會由三十三至三十九人組成，其中必須包括：

a) 校監，兼任大學校董會主席；

Artigo 1.º

**Alteração**

Os artigos 1.º, 14.º e 18.º dos Estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 20/2000, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

**Criação da Universidade e entidade titular**

1. ....

2. É titular da Universidade a Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, em chinês «澳門科技大學基金會» e em inglês «Macau University of Science and Technology Foundation», instituída em 7 de Novembro de 2003 e reconhecida por despacho do Chefe do Executivo de 2 de Agosto de 2004, com sede em Macau, na Avenida Wai Long, s/n, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Taipa.

3. ....

Artigo 14.º

**Conselho de Administração**

1. ....

2. O Conselho de Administração é formado por um mínimo de trinta e três e um máximo de trinta e nove elementos, de entre os quais:

a) O chanceler, que o preside;